

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DA PRESIDENTE

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira S/N • Centro • Cep: 64240-000

Fone/Fax: (86) 343 1161 • CNPJ: 01.778.353/0001-80 • Piracuruca • PI

E-mail: camarapiracuruca@ittnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2005

“Dispõe sobre desconto na folha de pagamento dos **Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí** e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica a Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, autorizado a fazer o desconto na folha de pagamento dos Vereadores e Funcionários a favor da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – O desconto a que se refere o caput deste artigo será feito sobre os vencimentos dos Vereadores e Funcionários que optarem por empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca,
Estado do Piauí, em 09 de março de 2005.

Anne Mary M. de C. Cerqueira
Vereadora/Presidente

Nota: Esta Resolução recebeu na Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 002/2005 e foi publicada com fixação de cópia nos lugares de costumes, em 09 de março de 2005.

Raimundo Nonato da Trindade Júnior
Vereador/Secretário